



# CÂMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS



**ANO LEGISLATIVO DE 2018**  
**29ª Sessão Extraordinária**  
**Realizada em 15/10/2018**

Penápolis, 22/10/2018	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO P/	Unanimidade
<input type="checkbox"/> REJEITADO P/	
_____ Presidente	

## **A T A**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício da Câmara de Vereadores de Penápolis, Estado de São Paulo, sito na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1450, na Sala "Pereira Filho", onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a 29ª Sessão Extraordinária do 2º ano da 24ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Rubens de Medici Ito Bertolini.

O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Vereadores, constando as seguintes presenças: Rubens de Medici Ito Bertolini - Presidente, Bruno Marcos Araújo dos Santos - 1º Secretário, Ester Maria Sezalpino Mito - 2ª Secretária, Evandro Tervedo Novaes - Vice-Presidente, Adalgiso do Nascimento, Carlos Alberto Soares da Silva, Francisco José Mendes, Ivan Eid Sammarco, José Antonio Ferres Chacon, Júlio César Caetano, Reginaldo Sacomani, Roberto Delfino da Silva e Rodolfo Valadão Ambrósio.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo penapolense, declarou aberta a 29ª Sessão Extraordinária do Ano Legislativo em curso, a qual transcorreu conforme segue:

Prosseguindo, iniciou a .....

## **ORDEM DO DIA**

**01) REDAÇÃO FINAL** do Projeto Lei nº 069/2018, de autoria do Vereador Reginaldo Sacomani, o qual "Inclui o parágrafo 3º ao artigo 44 da Lei nº 111, de 10 de dezembro de 1991."

A 2ª Secretária Ester Maria Sezalpino Mito solicitou a dispensa de leitura do referido projeto, por se tratar de matéria do conhecimento da Casa. Aprovado. Franqueada a palavra aos vereadores em Redação Final.





Ata da 29ª Sessão Extraordinária - 15/10/2018

Como nenhum vereador desejou se manifestar, a seguir o Projeto de Lei nº 069/2018 foi **aprovado** por unanimidade, em Redação Final.

**02) REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº 070/2018, de autoria do Executivo Municipal, o qual "Revoga a Lei nº 1893, de 19 de março de 2013, que autoriza a criação do NÚCLEO DE EXECUÇÕES FISCAIS, disciplina as regras para o seu funcionamento e regulamenta a forma de recebimento dos honorários advocatícios em processos judiciais em que é parte o Município de Penápolis."

A 2ª Secretária Ester Maria Sezalpino Mioto solicitou a dispensa de leitura do referido projeto, por se tratar de matéria do conhecimento da Casa. Aprovado. Franqueada a palavra aos vereadores em Redação Final.

Nenhum vereador se manifestando, a seguir o Projeto de Lei nº 070/2018 foi **aprovado** por unanimidade, em Redação Final.

Não havendo vereador inscrito para usar da palavra nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo penapolense, declarou encerrada a 29ª Sessão Extraordinária do Ano Legislativo em curso, da qual foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

  
**RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI - Presidente**

  
**BRUNO MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS - 1º Secretário**

  
**ESTER MARIA SEZALPINO MIOTO - 2ª Secretária**